



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS N. 037/2018, 040/2018, 041/2018, 043/2018, 044/2018 e 046/2018.

CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, EM 30/04/18 REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GO E A EMPRESA AUTO POSTO LAJEADO-EPP".
DATA 30/04/18

Secretário(a) Administração

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.067.842/0001-23, com sede administrativa a Rua João Manoel, n.º 83, Centro, Mairipotaba-GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Carlos Henrique Rodrigues Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 4.070.602 DGPCGO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 988.126.701-30, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa **AUTO POSTO LAJEADO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.962.674/0001-70, sediada na Rodovia GO 217, Km 62, com a Rua Lafaiete Bittencourt, Quadra 09, Lote 09, Setor Central, CEP – 75.630-000, Mairipotaba-GO, representada por seu sócio proprietário **Leandro Machado Ferreira**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CI/RG n.º 3.309.620 DGPCGO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 854.509.361-68, residente e domiciliado na Rua João Manoel, n.º 186, Centro, Mairipotaba-GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS**, considerando o art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, II, 'd', da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Quinta do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 22 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, dos Contratos de Fornecimento de n.º 037/2018, 040/2018, 041/2018, 043/2018, 044/2018 e 046/2018 conforme especificação do edital do Pregão Presencial n.º 001/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 570.389,28 (quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.

4.2 – Os preços unitários dos combustíveis objetivo do presente contrato são os a seguir delineados: R\$ 4.399 (quatro reais e trezentos e noventa e nove milésimos) para o litro de gasolina comum; R\$ 3,499 (três reais e quatrocentos e noventa e nove milésimos) para o litro de óleo diesel comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.mairipotaba.go.gov.br deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás

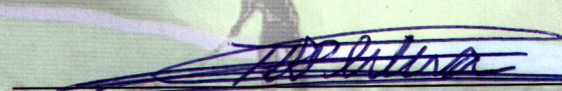


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mairipotaba, 24 de abril de 2018.

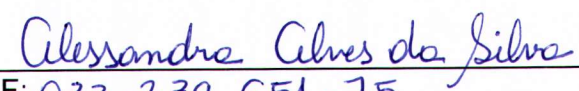

Município de Mairipotaba
Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

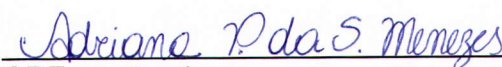
Trabalhando Juntos, Construimos História

ADM.: 2017/2020


Auto Posto Lajeado EPP
CNPJ: 17.962.674/0001-70
Leandro Machado Ferreira

Testemunhas:


CPF: 033.239.651-75


CPF: 026.792.911-07